



LEI Nº 496/2020,

ARACATI, 30 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL "ESTRADA DA INTEGRAÇÃO", A ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO A COMUNIDADE DO JIRAU INTEGRANDO AS DIVERSAS COMUNIDADES QUE SE INTERLIGAM A PARTIR DA BR 304, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO ARACATI – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Aracati** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ESTRADA DA INTEGRAÇÃO", a estrada municipal de acesso a Comunidade do Jirau por meio das comunidades de Lagoas das Caraúbas e Quixába, Quixába dos Paulos, Juá, entre outros, extensão de 18 km, localizada na zona rural do Município do Aracati - CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aracati, aos trinta dias do mês de Junho de 2020.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal